



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

PROJETO DE LEI N. 14/2015



Autoriza o Poder Executivo a contratar (três) 03 tratoristas para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, pelo prazo de seis (06) meses, três (03) **Tratoristas** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, permitida prorrogação de igual período se verificada a persistência da necessidade temporária, que deverá ser devidamente justificada, com base no disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e nos artigos 236, 237, III e 239 da Lei n. 424, de 29 de agosto de 2002 e artigos 238 e 240 da Lei 424/2002, com nova redação dada pela Lei n. 1234, de 19 de abril de 2011.

Art. 2º - O regime de trabalho das contratadas por esta Lei, é de quarenta e quatro (44) horas semanais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,

EM

POR UNANIMIDADE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Em 23/04/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PARECER FAVORÁVEL
EM 23 de 04/2015

APROVADO
EM 23/04/2015

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

JUSTIFICATIVA

Autoriza o Poder Executivo a contratar (três) 03 tratoristas para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a contratação de (3) três tratoristas já que não existem concursados para serem nomeados e o concurso continua em fase de Licitação, conforme Processo nº 14/2015.

Diante do exposto, solicito a aprovação deste Projeto de Lei, em **Regime de Urgência.**

Piratini, 16 de abril de 2015.

Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal